



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 -Fone (065)3 546-2429 -Cláudia-MT
e.mail previ-claudia@hotmail.com

PORTARIA Nº. 046/2018.

DATA: 15 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: “RETIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 11/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRª. NEIVA BONISSONI REGERT”.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c com o art. 99 incisos I, II, III, e IV da Lei Municipal nº 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT, Lei Municipal nº 010 de 27 de junho de 2010, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município de Cláudia/MT; alterada pela Lei 043/2017 de 23 de Março de 2017, que concede reajuste salarial aos profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **NEIVA BONISSONI REGERT**, portadora do RG nº. 811.071 SSP-MT, inscrita no CPF nº. 630.320.741-34, cadastrada sob a matrícula nº. **197**, efetiva no cargo de **MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, Classe “C”, Nível “08”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando a referida servidora com **11.006** dias trabalhados, ou seja, **30 anos, 01 mês e 15 dias**, com



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 -Fone (065)3 546-2429 -Cláudia-MT
e.mail previ-claudia@hotmail.com

Proventos Integrais, conforme processo do PREVI-CLAUDIA nº.
2018.09.00000001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

HOMOLOGADO POR:

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal